



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2018-PRA, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.201128/2017-77, que aponta irregularidades em face do descumprimento da ARP nº **104/2017**, relativa ao Pregão Eletrônico nº 177/2016,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa EDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alzira Camargo, 249, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09.629-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.891.526/0001-62, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o item 10.1.3 letra "a", da ARP nº 104/2017, e art. 7º da Lei 10.520/02; e
- Multa de 20%, em relação ao valor da ARP nº 104/2017. Neste caso, a multa foi calculada em R\$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PROREITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1029212** e o código CRC **E21FE804**.

Referência: Processo nº 23075.201128/2017-77

SEI nº 1029212

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 14/06/2018 15:22:30.